



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA Nº. 09/2017

Pregão Nº. 05/2017 – Forma Presencial

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 10/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 05/2017 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames de ultrassonografia, utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde (o registro de preços será de 12 meses)**, retiram edital para presente licitação as seguintes empresas: Borssato Grande Parada Puruna Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 50.780.980/0007-56, Cooperativa Agroindustrial Lar - Posto de Combustíveis, CNPJ 77.752.293/0077-96, Céu Azul Auto Posto Ltda, CNPJ 75.912.253/0001-30, Abastecedora de Petróleo Céu Azul Ltda, CNPJ 75.911.099/0001-02. Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Céu Azul Auto Posto Ltda, CNPJ 75.912.253/0001-30, representado pelo seu procurador o Senhor Ricardo Furlan; Cooperativa Agroindustrial Lar - Posto de Combustíveis, CNPJ 77.752.293/0077-96, representado pelo seu procurador o senhor Gilberto Odair Deike. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informados aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida à rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelos representantes. O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes nº. 1 contendo as propostas de preços, cujas propostas foram rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e representantes presentes e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital. Sendo os valores apresentados conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances, oportunidade esta em que os representantes legais e credenciados tiveram para a redução do preço. Após negociação direta com as licitantes de melhor oferta. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da empresa de melhor proposta. Analisada a documentação da empresa verificou-se que a mesma encontra-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do vencedor foi dado vistas, aos representantes presentes nas propostas e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, os licitantes foram informados que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, os mesmos foram comunicados que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveriam apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei nº. 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a empresa julgada habilitada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 05/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências de edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro adjudicou o objeto ao respectivo vencedor, sendo: Céu Azul Auto Posto Ltda, CNPJ 75.912.253/0001-30 nos itens nº. 1, 2, 3 e 4. Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.


Douglas de Mattia
Pregoeiro


Nilce Tomazini
Equipe Apoio


Céu Azul Auto Posto Ltda
Ricardo Furlan


Cooperativa Agroindustrial Lar - Posto de Combustíveis
Gilberto Odair Deike

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 44/2017

Nº. PREGÃO: 005/2017

DATA: 02/03/2017

HORA: 9:00

OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Nilce Tomazine
	0
	0

FORNECEDORES:	Céu Azul Auto Posto Ltda, CNPJ 75.912.253/0001-30, representado pelo seu procurador o Senhor Ricardo Furlan
	Cooperativa Agroindustrial Lar - Posto de Combustíveis, CNPJ 77.752.293/0077-96, representado pelo seu procurador o senhor Gilberto
	0
	0
	0

LANCES POR ITEM

ITEM	QTDE	PRODUTO	Céu Azul	Lar	0	0	0
1	55.000,00	Gasolina comum	3,58	3,663	*	*	*
			3,55	3,56			
			3,52	3,53			
			3,50	3,51			
			3,48	3,49			
			3,46	3,47			

0,36
3,94

ITEM	QTDE	PRODUTO	Céu Azul	Lar	0,00	0,00	0,00
2	5.000,00	Etanol - Álcool combustive	2,87	2,883	*	*	*
			2,85	2,86			
			2,82	2,83			
			2,80	2,81			
			2,78	2,79			
			2,76	2,77			
			2,73	2,74			
			2,70	2,71			
			2,68	2,69			

0,29
3,16

ITEM	QTDE	PRODUTO	Céu Azul	Lar	0,00	0,00	0,00
3	60.000,00	Óleo Diesel S-10	2,83	2,928	*	*	*
			2,81	2,82			
			2,79	2,80			
			2,76	2,77			
			2,74	2,75			

0,28
3,11

ITEM	QTDE	PRODUTO	Céu Azul	Lar	0,00	0,00	0,00
4	40,00	Arla 32 - Aditivo - balde cor	46,00	46,65	*	*	*
			44,00	45,00			
			42,50	43,00			
			40,00	41,00			
			38,50	39,00			
			36,50	37,00			
			34,50	35,00			

4,60
50,60